ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 2/2023, PROCESSO Nº 60/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendoas Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**, com sede na R: RODOVIA ALFREDO DE OLIVEIRA, nº KM 191 - FARTURA e registrada sob o CNPJ nº 38.904.986/0001-05, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ ROBERTO LOUVISON** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.466.559 e CPF Nº 793.098.018-91 vencedora dos seguintes itens: CALABRESA DEFUMADA, GELEIA DE MORANGO - 200 GR, SAGU 500GR, FARINHA DE MANDIOCA, FUBA TIPO MIMOSO, SALAME, REFRIGERANTE 200ML, LINGUIÇA PAIO DEFUMADA - 370GR, PESSEGO CALDA 450G, REFRIGERENTE - 2 1/2 LT, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, FARINHA BIJU DE MILHO AMARELA - 500 GR, CRAVO DA INDIA, HAMBURGUER DE CARNE, ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG, SELETA DE LEGUMES, CANELA DA CHINA EM CASCAS, PO PARA GELATINA SABORES VARIADOS, SALSICHA, MAIONESE - 250 GR, MARGARINA 500G, LEITE INTEGRAL 1 LITRO, ACUCAR REFINADO - 1KG, MACARRAO ESPAGUETE - 500GR, FEIJAO PRETO 1KG, TRIGO PARA KIBE 500 GR, AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML, FRANGO INTEIRO, ACHOCOLATADO EM PO 400GR, ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200 ML, BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL - 144 GR, MILHO VERDE E SALMOURA - 170 GR,ACUCAR CRISTAL 5 KG, AZEITONAS VERDES SEM CAROCO, COXA E SOBRE COXA FRANGO SEM OSSO, COPO DE AGUA MINERAL 200 ML, BISNAGUINHAS, MOLHO DE TOMATE - 340 GR, ERVILHA 200GR, CARNE PATINHO, OLEO DE SOJA -900 ML, FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO E PIZZA - 10 GR, LEITE UHT DESNATADO 1L, REFRIGERANTE ZERO - 2L, MINI BOLO CHOCOLATE - 40 GRS, MARGARINA - 250 GR, PEITO DE FRANGO, FEIJAO CARIOCA- 1 KG, QUEIJO RALADO, ACHOCOLATADO - 200 GRS, BISCOITO MINI WAFFER RECHEADO - 40G, DOCE DE LEITE EMPASTA - 400 GRS, PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FARINHA DE TRIGO FINA PARA PANIFICAÇÃO, TEMPERO PUROALHO - 1KG, BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA PARCIAL DE CHOCOLATE:, REQUEIJAO CREMOSO LIGHT -250 GR, LINGUICA TIPO TOSCANA, LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, AGUA MINERAL 1 LITRO SEM GAS, CAIXA DE CHOCOLATE, GOIABADA - 600 GRS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL, conforme Edital do PREGÃO Nº 2/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, destaATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG - Marca TODDY
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 31,5000 Valor total: 15.750,00
Item 2 - ACHOCOLATADO EM PO 400GR - Marca TODDY
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 8,1000 Valor total: 8.100,00
Item 3 - ACHOCOLATADO - 200 GRS - Marca TODDY
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 5.000,00
Item 4 - ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200 ML - Marca PIRAKIDS
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,1500 Valor total: 1.725,00
Item 8 - BISCOITO MINI WAFFER RECHEADO - 40G - Marca BAUDUCCO
Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 1,7300 Valor total: 3.460,00
Item 10 - BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL - 144 GR - Marca PIT STOP
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 3,7000 Valor total: 3.700,00
Item 19 - DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 GRS - Marca TRIANGULO
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 7,2000 Valor total: 3.600,00
Item 24 - GOIABADA - 600 GRS - Marca VAL
Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 10,6500 Valor total: 21.300,00
Item 30 - MINI BOLO CHOCOLATE - 40 GRS - Marca DIVERTIMIX
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 3.300,00
Item 34 - PESSEGO CALDA 450G - Marca SCHIRRAM
Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 23.600,00
Item 38 - PO PARA GELATINA SABORES VARIADOS - Marca APTI
Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 1,1500 Valor total: 1.380,00
Item 40 - REFRIGERENTE - 2 1/2 LT - Marca COCA COLA
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 9,4000 Valor total: 47.000,00
Item 47 - SALSICHA - Marca PERDIGÃO
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 16,3500 Valor total: 3.270,00
Item 48 - MAIONESE - 250 GR - Marca HELMMANNS
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 3.150,00
Item 55 - MOLHO DE TOMATE - 340 GR - Marca VAL
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 4.440,00
Item 57 - CALABRESA DEFUMADA - Marca SADIA
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 28,3500 Valor total: 85.050,00
Item 58 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - Marca ALTO ALEGRE
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 53,2500 Valor total: 5.325,00
Item 59 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - Marca PEPERI
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 2.700,00
Item 63 - MARGARINA 500G - Marca QUALY
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 7.500,00
Item 64 - MARGARINA - 250 GR - Marca QUALY
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 4,6000 Valor total: 4.600,00
Item 67 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO - Marca PANTALAT
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 74,0000 Valor total: 37.000,00
Item 70 - GELEIA DE MORANGO - 200 GR - Marca PREDILECTA
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 5.900,00
Item 73 - SAGU 500 GR - Marca DONA NENA
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 10,2000 Valor total: 2.040,00
Item 75 - ERVILHA 200GR - Marca FUGINI
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 1.365,00
Item 76 - MILHO VERDE E SALMOURA - 170 GR - Marca FUGINI

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 1.400,00
Item 77 - SELETA DE LEGUMES - Marca FUGINI
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 3,5300 Valor total: 1.765,00
Item 78 - PEITO DE FRANGO - Marca PIONEIRO
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 16,3500 Valor total: 4.905,00
Item 79 - CARNE PATINHO - Marca BAFARI
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 37,8000 Valor total: 11.340,00
Item 83 - FARINHA DE TRIGO FINA PARA PANIFICAÇÃO - Marca GLOBO
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 2.150,00
Item 84 - FARINHA DE MANDIOCA - Marca DEUSA
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 3,3000 Valor total: 4.950,00
Item 85 - FARINHA BIJU DE MILHO AMARELA - 500 GR - Marca MOTA
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 5.850,00
Item 86 - OLEO DE SOJA - 900 ML - Marca COAMO
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 24.000,00
Item 89 - ACUCAR CRISTAL 5 KG - Marca DOCE GRÃO
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 18,7000 Valor total: 28.050,00
Item 90 - ACUCAR REFINADO - 1KG - Marca CERTANO
Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 11.250,00
Item 91 - MACARRAO ESPAGUETE - 500GR - Marca PAULISTA
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 9.300,00
Item 93 - FEIJAO CARIOCA - 1 KG - Marca TAQUARI
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 8,3000 Valor total: 24.900,00
Item 94 - FEIJAO PRETO 1KG - Marca TAQUARI
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 8,7500 Valor total: 8.750,00
Item 100 - CANELA DA CHINA EM CASCAS - Marca DONA NENA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 517,50
Item 101 - CRAVO DA INDIA - Marca DONA NENA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 517,50
Item 105 - FUBA TIPO MIMOSO - Marca MOTA
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,1000 Valor total: 3.150,00
Item 113 - QUEIJO RALADO - Marca EMPORIO ZUCHIERI
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 1.290,00
Item 114 - TEMPERO PURO ALHO - 1KG - Marca SOETO
Quant.: 400,00 Valor Unit.: 25,3000 Valor total: 10.120,00
Item 115 - AZEITONAS VERDES SEM CAROCO - Marca VAEL FERTIL
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 43,3500 Valor total: 65.025,00
Item 116 - BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA PARCIAL DE CHOCOLATE: - Marca NUTRY
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 4.500,00
Item 120 - REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - 250 GR - Marca CRIOULO
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 12,7500 Valor total: 3.825,00
Item 122 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO E PIZZA - 10 GR - Marca DONA BENTA
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,9500 Valor total: 285,00
Item 124 - TRIGO PARA KIBE 500 GR - Marca DONA NENA
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 7,2000 Valor total: 2.160,00
Item 126 - COXA E SOBRE COXA FRANGO SEM OSSO - Marca PIONEIRO
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 9,3000 Valor total: 1.860,00
Item 127 - LINGUICA TIPO TOSCANA - Marca SEARA
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 19,7000 Valor total: 3.940,00
Item 129 - LEITE UHT DESNATADO 1L - Marca PANTALAT

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 105.000,00
Item 130 - LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L - Marca PANTALAT
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 70,4000 Valor total: 105.600,00
Item 131 - SALAME - Marca SADIA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 72,7500 Valor total: 3.637,50
Item 132 - HAMBURGUER DE CARNE - Marca SADIA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 21,6000 Valor total: 3.240,00
Item 139 - REFRIGERANTE 200ML - Marca COCA COLA
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,2900 Valor total: 3.870,00
Item 140 - AGUA MINERAL 1 LITRO SEM GAS - Marca CRYSTAL
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 12.500,00
Item 141 - AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - Marca LEVE
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,9300 Valor total: 4.650,00
Item 142 - COPO DE AGUA MINERAL 200 ML - Marca CRISTAL
Quant.: 8.000,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 7.760,00
Item 144 - CAIXA DE CHOCOLATE - Marca BIS
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 27.500,00
Item 145 - BISNAGUINHAS - Marca PANCO
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 7,2000 Valor total: 21.600,00
Item 168 - LINGUIÇA PAIO DEFUMADA - 370 GR - Marca FRIMESA
Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 18,7500 Valor total: 37.500,00
Item 169 - FRANGO INTEIRO - Marca PIONEIRO
Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 27,6800 Valor total: 166.080,00
Item 171 - REFRIGERANTE ZERO - 2L - Marca COCA COLA
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 9.900,00

VALOR TOTAL - JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI => 1.044.892,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 2, PROCESSO Nº 60/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

256 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

257 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

267 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

268 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

278 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

279 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

280 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

289 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

290 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

299 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

01 Tesouro

311 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

312 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

313 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

327 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

328 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

329 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

335 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

336 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

342 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

350 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

351 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 2, PROCESSO Nº 60/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;
b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 31 de Janeiro de 2023

_____
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

_____
JOSÉ ROBERTO LOUVISON
Representando a Empresa: JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI